

Nº 04 de 14 de janeiro de 2026

REFORMA TRIBUTÁRIA - PLP Nº 108/2024 QUE REGULAMENTA O COMITÊ GESTOR DO IBS É SANCIONADO

Foi sancionado o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 108/2024, convertido na [Lei Complementar nº 227/2026](#), que regulamenta o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS). A norma foi publicada em 14.01.2026 e conclui a segunda etapa do processo de regulamentação da reforma tributária do consumo.

A lei estabelece as regras de gestão, administração e fiscalização do IBS, tributo que substituirá gradualmente o ICMS e o ISS. Com a criação definitiva do Comitê Gestor, a norma traz uniformidade na aplicação do imposto IBS em todo o território nacional.

A legislação também promove mudanças no recolhimento do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD), ao introduzir a progressividade das alíquotas desse imposto; dispõe sobre o processo administrativo tributário do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS); e promove alterações na Lei Complementar nº 214/2025, como parte do processo de consolidação do novo modelo tributário brasileiro do consumo.

Para acessar a íntegra da Lei Complementar nº 227/2026, [clique AQUI](#).

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone: (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br

ATENÇÃO: Você tem dúvidas sobre a reforma tributária?

Para que as empresas adaptem seus processos internos à nova legislação, minimizando os riscos fiscais, identificando oportunidades, além de assegurar compliance diante de um novo cenário, a FIEMG lançou uma capacitação sobre o tema, através de um curso 100% *on line* e com uma abordagem didática e descomplicada.

Quer saber mais sobre o curso e como ele pode ajudar sua empresa? Clique [AQUI](#) e se inscreva.